



PARECER 256/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 103, de 03 de outubro de 2023, de autoria do Vereador Cláudia Rita Duarte Pedroso que ***Declara de utilidade pública a Associação Viva Luz***

Pretende a Nobre Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso declarar de utilidade pública a “Associação Viva Luz”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 44707919/0001-95, sediada neste município, na Rua Pedro Vaz nº136, Centro, São Roque, SP, CEP 18130-490.

Justifica por meio da exposição de motivos anexa ao Projeto de Lei que: *A motivação que fez nascer a Viva Luz surgiu diante de uma necessidade pessoal de sua atual Diretora, a Senhora Rosana Rodrigues Gomes Cleto, haja vista as dificuldades enfrentadas em sua busca por instituições de ensino na cidade que incluíssem seus filhos. Mas o amor de uma mãe é incondicional e não há limites para elas quando se trata da felicidade dos seus filhos.*

Fundada no dia 10 de agosto de 2018, a Associação Viva Luz é um exemplo de dedicação e comprometimento com as pessoas com deficiência em nossa cidade.

De fato, hoje temos uma realidade onde essas pessoas devem, em que pese as dificuldades existentes, ser incluídas no ambiente escolar. Entretanto, existe uma realidade posterior à fase escolar da criança ou do adolescente com deficiência que é desconhecida pela maioria das pessoas, ou seja, inicia-se um período em que não existe mais a rotina da escola como meio de inclusão, somente os

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

acompanhamentos clínicos em terapias e afins, ou seja, perde-se o convívio social com pessoas da mesma idade.

No ano de 2020, mesmo com a crise pandêmica instalada, as oficinas continuaram a crescer e graças aos relevantes trabalhos realizados pela Associação Viva Luz, hoje ela assiste a vinte e cinco pessoas, oferecendo aulas e oficinas de música, artesanato e biscuit. Além disso, a associação oferece aulas de dança, teatro e aula de inclusão, sendo essa última a questão em que se é dado maior ênfase, justamente pelo fato de que a inclusão é um dos propósitos da associação, o de inserir esses jovens e adultos no convívio social com as demais pessoas.

A Viva Luz é uma associação que se mantém por meio de doações e de recursos próprios advindos das famílias assistidas que têm condições de contribuir, e embora não tenha fins lucrativos, todas as atividades ofertadas são desenvolvidas por profissionais capacitados, dentro de suas respectivas áreas, sendo, por isso, devidamente remunerados. Notadamente, não apenas pela remuneração ou ajuda de custo, mas os profissionais que ali atuam são verdadeiros heróis, que dedicam seu tempo e conhecimento em prol de uma causa nobre. Eles são responsáveis por garantir que as pessoas com deficiência assistidas pela Viva Luz sejam respeitadas em seus direitos e tenham as mesmas oportunidades que qualquer outro cidadão.

Com sua atuação, a Associação Viva Luz tem ajudado a promover a inclusão social e a garantir os direitos das pessoas com deficiência da nossa cidade. Seu trabalho é pautado pelo respeito, pela empatia e pela solidariedade, valores que são fundamentais para uma sociedade mais justa e igualitária.

Nessa linhagem, a associação entende a necessidade de se trabalhar a saúde física e mental não somente de pessoas com deficiência, mas também a dos pais dessas famílias atípicas, pois o cuidado com a saúde e autoestima

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

principalmente das mães de pessoas com deficiência é crucial para garantir que elas possam desempenhar seu papel de cuidadoras de forma eficaz. Ser mãe de uma criança com deficiência pode ser uma tarefa muito exigente, tanto física quanto emocionalmente. Muitas vezes, essas mães colocam as necessidades de seus filhos à frente das suas próprias, o que pode levar a problemas de saúde e baixa autoestima.

Assim, enquanto essas mães aguardam o atendimento dos seus filhos serão oferecidos, a princípio massagens e oficinas de macramê. Dessa forma, o jovem tendo um atendimento adequado e inclusivo, tendo sua própria vida com suas rotinas e atividades vai se sentir bem e conseqüentemente feliz de modo que toda a família seja recompensada com a mesma alegria.

Dessa forma, a Associação Viva Luz tem a missão de promover e desenvolver com responsabilidade esse trabalho social com amor e carinho ao próximo. Sua visão é se tornar uma Associação de referência na cidade de São Roque na prestação de assistência social de forma íntegra e objetiva, causando impacto, tendo como valores o amor ao próximo, eficiência e união.

É o necessário

A Lei Municipal 1.337, de 22 de novembro de 1983, **“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associação e Fundação”**, em seu artigo 3º, traz os requisitos necessários para ser concedido este tipo de declaração.

Declarar de utilidade pública é reconhecer os benefícios que a entidade traz a população, servindo a coletividade de forma desinteressada.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O título de Declaração de Utilidade Pública no âmbito federal, nasceu em 1935, com a edição da Lei nº 91. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país que sirvam desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Entretanto, com o passar do tempo, o título transformou-se em requisito para alguns benefícios que o Estado concede, entre eles, o gozo de incentivos fiscais, isenções, acesso a recursos públicos e até de imunidades constitucionais.

A Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal depende, além do preenchimento dos requisitos, também da aprovação de uma lei perante o Legislativo Municipal, iniciativa de competência do Prefeito Municipal ou dos Vereadores.

Em análise aos documentos apresentados pela Entidade, verifica-se que, formalmente, estão preenchidos os requisitos elencados pela Lei Municipal nº 1.337/83, tendo em vista que os documentos exigidos pela lei municipal de regência foram efetivamente acostados a proposta legislativa.

No entanto, compete aos N. Parlamentares, durante todo o processo legislativo, e especialmente no momento da discussão e votação da medida, analisar se trata efetivamente de associação que tem por objetivo servir desinteressadamente a coletividade, pois esse é também um requisito para a declaração desejada.

Pelo exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

“Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente” e quanto a conveniência e oportunidade cabe aos ilustres Vereadores.

É o parecer.

São Roque, 16 de outubro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica